

**Decreto nº 4.581/2025 - Lei nº 3.947/2025****De 05 de Setembro de 2025****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município

de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ 1.001.654,83 (um milhão, um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.026	540
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre	4.4.90.51	41.635,83	Tesouro	100.251	541

**Artigo 2º** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 1.001.654,83 (um milhão, um mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, será coberto da seguinte forma:

**I - R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)**, por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Proposta de Repasse nº 011213/2025/MCIDADES/CAIXA.

**II - R\$ 41.635,83 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	41.635,83	Tesouro	262

**Artigo 3º** Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:



**Ação nº 1354 Recapeamento Asfáltico em Ruas do Jardim Campestre**

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, em ruas do bairro do Jardim Campestre.	0007	8.248,31	Metros Quadrados

**Artigo 4º** - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle  
de Legalidade, Licitações e Tributos

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
88AE0BB8D071443C97AE236E3279C336

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/88AE0BB8D071443C97AE236E3279C336>